



PREFEITURA DE **Guararema**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, legalidade e promoção da inclusão social, a contratação do serviço de transporte sanitário e especializado visa atender às necessidades de pacientes que realizam tratamento de saúde fora do município de Guararema, bem como de indivíduos com deficiência física grave e mobilidade reduzida que necessitam de deslocamento dentro do município.

O serviço será dividido em duas modalidades principais:

1. Transporte Sanitário para Tratamento Fora do Município.

Essa modalidade tem como objetivo garantir o deslocamento seguro de pacientes que necessitam de atendimento em unidades de saúde localizadas fora de Guararema, incluindo pessoas com deficiência. Os destinos abrangerão municípios integrantes da rede referenciada pelo SUS, tais como Mogi das Cruzes, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Guarulhos e São Paulo, além de outras localidades conforme a demanda da Regulação. O serviço assegurará o transporte de ida e volta dos pacientes, permitindo o acesso contínuo aos tratamentos necessários.

2. Transporte Especializado para Pessoas com Deficiência.

Além do transporte sanitário intermunicipal, a contratação incluirá o transporte especializado porta a porta para pessoas de baixa renda com deficiência grave e dificuldades de locomoção, especialmente aquelas que utilizam cadeiras de rodas e não têm condições de utilizar o transporte coletivo. Esse serviço será destinado exclusivamente a esses usuários, garantindo seu deslocamento para sessões de fisioterapia no Centro de Especialidades de Saúde de Guararema (CEMEG), UBS Benedito Antônio Mariano (Lambari) e UBS Guiomar Franco da Cunha (Jardim Dulce). A prestação desses serviços é essencial para assegurar um atendimento eficiente, seguro e humanizado, promovendo a dignidade, autonomia e qualidade de vida dos beneficiários.

A empresa contratada deverá ser especializada no transporte de pacientes e pessoas com deficiência, oferecendo veículos adaptados para cadeirantes, motoristas capacitados e atendimento personalizado, garantindo segurança e conforto aos usuários. A implementação desse serviço representa um investimento na saúde, inclusão social e qualidade de vida da população, estando alinhado com as diretrizes de acessibilidade, direitos humanos e atendimento integral à saúde.



PREFEITURA DE Guararema

Cumprir destacar ainda que há previsão de disponibilização do Sistema de Gestão de Transporte (SGT). Esse sistema deverá equipar os veículos e ser acessível por meio de plataforma web e aplicativo, destinado à gestão da contratante e ao uso por motoristas e passageiros. O SGT deverá atender a todas as especificações técnicas, garantindo a otimização da gestão e do monitoramento do transporte de passageiros, com eficiência operacional, segurança, acessibilidade e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar experiência no transporte de pessoas e cumprir todas as exigências legais de acessibilidade e segurança. A empresa deverá disponibilizar veículos adaptados com equipamentos que garantam o conforto e a integridade física dos usuários. Os motoristas deverão ser habilitados para prestar atendimento especializado, garantindo a segurança e o conforto durante o transporte. O serviço deve ser realizado dentro dos padrões de eficiência e responsabilidade social, com o objetivo de proporcionar um transporte seguro e humanizado.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado por meio de consulta a fornecedores especializados, considerando estimativas de preços para o transporte de pessoas com deficiência. As estimativas refletem as condições de mercado e os custos operacionais para garantir a oferta de um serviço de qualidade, conforme os requisitos estabelecidos. A planilha anexa detalha as informações obtidas durante o levantamento.

PLANILHA ESTIMATIVA												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	RTK TRANSPORTE FRETAMENTO E TURISMO		GM SERVIÇOS		TRANSQUARÁ TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA EPP		VALORES MÉDIOS		
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL MENSAL	VALOR MÉDIO (12 MESES)
1	Tipo: Van com teto alto Capacidade mínima: 16 ocupantes (1 motorista e 15 passageiros) Destinado ao transporte sanitário para fora do município.	KM	45.000	R\$ 9,20	R\$ 414.000,00	R\$ 9,70	R\$ 436.500,00	R\$ 6,35	R\$ 285.750,00	R\$ 8,42	R\$ 378.750,00	R\$ 4.545.000,00
2	Tipo: Van com teto alto Capacidade mínima: 10 ocupantes (1 motorista e 9 passageiros, sendo 1 cadeirante). Destinado ao transporte sanitário para fora do município com pcd.	KM	3.000	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00	R\$ 8,18	R\$ 24.540,00	R\$ 9,89	R\$ 29.680,00	R\$ 356.160,00
3	Tipo: Van com teto alto Capacidade: 10 ocupantes (1 motorista e 9 passageiros, sendo 3 cadeirantes). Destinado ao transporte de pessoas com deficiência para a realização de fisioterapia no município de Guararema, nas unidades de saúde já descritas acima.	KM	5.000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00	R\$ 8,51	R\$ 42.550,00	R\$ 10,67	R\$ 53.350,00	R\$ 640.200,00
					R\$ 503.000,00		R\$ 529.500,00		R\$ 352.840,00		R\$ 461.780,00	R\$ 5.541.360,00



4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução delineada contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte sanitário e de transporte especializado para pessoas com deficiência, assegurando a dedicação integral de motoristas e veículos adequados. Trata-se de contratação de natureza continuada, essencial à política pública de saúde e inclusão social, cuja forma de remuneração será baseada no quilômetro efetivamente rodado.

Os principais requisitos para a execução são:

Veículos adaptados: a contratada deverá disponibilizar veículos devidamente adaptados, dotados de plataforma de acesso, dispositivos de fixação e sistemas de segurança em conformidade com a legislação vigente, garantindo o transporte seguro de pacientes e, em especial, de cadeirantes.

Condutores capacitados: os motoristas deverão possuir habilitação compatível e qualificação específica para o transporte de passageiros em condições especiais, assegurando a segurança, a atenção e o conforto dos usuários.

Atendimento humanizado: o serviço deverá ser executado de maneira personalizada, observando as necessidades individuais dos beneficiários e preservando sua dignidade durante todo o trajeto.

Segurança e conforto: além da adaptação dos veículos, a contratada deverá manter condições adequadas de conforto, minimizando riscos e garantindo a integridade dos passageiros.

Benefícios Esperados:

A adoção do presente modelo de transporte proporcionará ganhos relevantes à população atendida, dentre os quais destacam-se:

Acesso contínuo e seguro aos serviços de saúde: viabilização de deslocamentos regulares e confiáveis para consultas, exames, tratamentos e sessões de fisioterapia, dentro e fora do município.

Promoção da inclusão social: fortalecimento da autonomia e dignidade das pessoas com deficiência, ampliando seu acesso aos serviços de saúde e à vida comunitária.

Melhoria da qualidade de vida: a garantia de transporte especializado contribuirá diretamente para a recuperação, reintegração social e bem-estar dos beneficiários.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi realizada com base no número de pacientes que atendem às condições de atendimento, considerando a frequência dos deslocamentos e as distâncias envolvidas. A análise considerou a média dos transportes já realizados e projeção de crescimento, resultando em uma estimativa de 45.000 (quarenta e cinco mil) quilômetros mensais para o transporte para outros municípios, 3.000 (três mil) quilômetros mensais para outros



municípios para PCD(s) e 5.000 (cinco mil) quilômetros mensais para o transporte dentro do município.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço foi elaborada com base na pesquisa de mercado e nas informações sobre os custos operacionais de empresas especializadas. O preço final será ajustado conforme o número de quilômetros rodados e as especificidades do contrato, conforme detalhado na planilha anexa.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Embora o objeto contemple 03 (três) tipos distintos de veículos, a contratação em lote único mostra-se técnica e administrativamente mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de integração operacional, padronização da execução e garantia da continuidade do serviço público essencial de transporte sanitário.

A divisão do objeto em itens independentes, com possibilidade de contratação de empresas distintas para cada tipo de veículo, poderia comprometer a eficiência operacional do serviço, sobretudo em razão da natureza dinâmica e interdependente das rotas, da necessidade de remanejamento imediato de veículos e da substituição emergencial em casos de falha mecânica, atrasos ou aumento inesperado da demanda.

O serviço objeto da contratação possui execução integrada, envolvendo logística centralizada, planejamento diário de viagens, comunicação contínua com o Setor de Transporte Sanitário, gerenciamento simultâneo de motoristas e veículos, além da necessidade de respostas rápidas para garantir o atendimento dos pacientes, inclusive pessoas com deficiência e cadeirantes. Nesse contexto, a centralização da execução contratual em uma única empresa favorece:

- maior eficiência administrativa na gestão e fiscalização contratual;
- uniformização dos procedimentos operacionais;
- padronização da qualidade dos veículos e do atendimento prestado;
- otimização da logística de substituição de veículos;
- maior agilidade na resolução de ocorrências operacionais;



- redução de riscos de descontinuidade do serviço;
- melhoria da comunicação entre contratada e Administração;
- melhor controle da execução contratual e dos indicadores de desempenho.

Ressalta-se, ainda, que os serviços possuem complementaridade operacional, especialmente porque os veículos dos Itens 2 e 3, destinados ao transporte de cadeirantes, podem ser eventualmente utilizados em situações emergenciais ou de reorganização logística da operação, exigindo coordenação única e gestão integrada da frota.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento em lote também tende a proporcionar maior eficiência contratual e economia de escala, possibilitando à contratada melhor gerenciamento de frota, motoristas, manutenção, rastreamento, seguro, controle operacional e disponibilidade de veículos reserva, refletindo potencialmente em maior competitividade e melhor custo-benefício para a Administração.

Importante destacar que a opção pelo não parcelamento não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que o mercado dispõe de empresas especializadas com capacidade operacional para execução integral do objeto, inclusive sendo admitida a participação em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, justamente para ampliar a competitividade e possibilitar a união de empresas para atendimento das exigências técnicas da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento dos itens em lote único atende de maneira mais adequada ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, razoabilidade e vantajosidade da contratação, previstos na Lei nº 14.133/2021.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- Pregão Eletrônico nº 84/2025: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de frota de veículos leves e utilitários sem combustível e sem motorista
- Pregão Eletrônico nº 70/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário em veículo tipo van

9 - ALINHAMENTO COM O ORÇAMENTO MUNICIPAL

A contratação está em conformidade com as previsões orçamentárias municipais e não comprometerá o equilíbrio fiscal do município.



Funcional programática 10.302.0014.2041 - Secretaria de Saúde, na ficha 350, fonte de recurso 01 - Tesouro, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do presente contrato, projeta-se a realização de aproximadamente 2.000 transportes mensais para outros municípios, assegurando o atendimento de pacientes encaminhados à rede SUS referenciada. No âmbito local, a expectativa é de cerca de 120 atendimentos mensais destinados exclusivamente a pessoas com deficiência que utilizam cadeiras de rodas, garantindo-lhes o deslocamento adequado para sessões de fisioterapia e demais tratamentos de saúde.

Os resultados pretendidos visam não apenas garantir o acesso contínuo e seguro aos serviços de saúde, mas também promover inclusão social, autonomia e qualidade de vida aos beneficiários. A efetividade do serviço será monitorada por indicadores de desempenho, relatórios operacionais e pesquisas de satisfação junto aos usuários, permitindo aferir a eficiência, a pontualidade e a adequação do atendimento prestado, bem como promover ajustes sempre que necessário.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência, seguido pela publicação do edital e pela realização do processo licitatório conforme a Lei nº 14.133/2021. Após a homologação do processo licitatório, o contrato será assinado e o serviço iniciará imediatamente.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação em análise não apresenta impactos ambientais diretos significativos, desde que observados os requisitos legais aplicáveis. Ressalta-se que os veículos a serem utilizados deverão atender integralmente às normas de emissão de poluentes atmosféricos, de controle de ruído e às regulamentações ambientais vigentes, em conformidade com as diretrizes dos órgãos competentes.

A exigência de frota com baixa idade média, submetida a manutenção preventiva e corretiva periódica, contribui para a redução de externalidades negativas, como a emissão excessiva de gases poluentes e o consumo elevado de combustível. Tais medidas reforçam o compromisso da Administração com a sustentabilidade e a eficiência energética.

Adicionalmente, recomenda-se que a contratada adote práticas de responsabilidade socioambiental, como o gerenciamento adequado de resíduos gerados pelas manutenções, o uso de tecnologias menos



poluentes e o incentivo à condução econômica por parte dos motoristas.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico e orçamentário. Foi realizada análise detalhada da demanda atual e projetada de transporte sanitário e especializado, considerando o número de usuários, a frequência de deslocamentos, as distâncias percorridas e a necessidade de veículos adaptados. Esse levantamento permitiu dimensionar de forma realista a estrutura necessária para a execução contratual.

Do ponto de vista econômico-financeiro, a estimativa de preços elaborada a partir de pesquisas de mercado demonstrou compatibilidade com a realidade orçamentária do Município, garantindo que os custos sejam absorvidos dentro das dotações previstas, sem comprometer o equilíbrio fiscal. Ressalte-se que a opção pelo modelo de remuneração baseado no quilômetro rodado assegura maior transparência, economicidade e racionalidade no dispêndio dos recursos públicos.

Sob o aspecto operacional, verificou-se a existência de empresas especializadas no mercado aptas a atender às exigências técnicas e legais do edital, o que evidencia a viabilidade competitiva da contratação. Ademais, o serviço está alinhado com as diretrizes de saúde pública, inclusão social e acessibilidade, reforçando o compromisso da Administração com políticas voltadas à dignidade e qualidade de vida da população.

Portanto, a contratação mostra-se factível, sustentável e adequada, atendendo integralmente às necessidades identificadas, dentro das possibilidades financeiras do ente público e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Documento assinado digitalmente



ANA CLAUDIA ALVES BEZERRA SANTOS

Data: 08/05/2026 10:57:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ana Claudia Alves Bezerra

**Direitora Executiva de Gestão Administrativa e
Gerenciamento Financeiro**

ADRIANA

MARTINS:07845371

866

Assinado de forma digital por

ADRIANA MARTINS:07845371866

Dados: 2026.05.08 11:02:49

-03'00"

Adriana Martins

Secretária Municipal de Saúde